



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

**Requer da Excelentíssima
Ministra da Saúde, Dra. Nísia
Trindade, informações sobre
atividades relacionadas a
exames de análises clínicas,
em farmácias e consultórios.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado a Ministra da Saúde, Dra. Nísia Trindade, requerimento de informações sobre atividades relacionadas a exames de análises clínicas, em farmácias, nos seguintes termos:

- 1) Como serão implementadas as orientações para auxiliar os serviços e os órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) na fiscalização do regulamento em questão?
- 2) Quais as finalidades dos Exames de Análises Clínicas, realizados em farmácias e consultórios. Terão validade como diagnóstico?
- 3) A RDC 786/2023 traz uma lista de testes permitidos em farmácias, elaboradas e validadas pela Anvisa?

Justificação

Recentemente foi anunciada pela Anvisa, as atividades relacionadas a exames de análises clínicas presentes na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 786/2023.



Fonte :<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56373367>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD235242431600>





A resolução, que entrou em vigor no último dia 1º de agosto, permite a realização de exames de análises clínicas, em caráter de triagem, em farmácias e consultórios.

A norma dispõe sobre os requisitos técnico-sanitários para o funcionamento de laboratórios clínicos, de laboratórios de anatomia patológica e de outros serviços que executam atividades relacionadas a exames de análises clínicas (EACs).

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 15 de Agosto de 2023.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal - PL-AM

